



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 105/ RIFB, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA O PROGRAMA
AUXÍLIO PERMANÊNCIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2º SEMESTRE DE 2012 DOS *CAMPI*
RIACHO FUNDO E SÃO SEBASTIÃO**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – DIVULGAR, de acordo com o item 5.1 do Edital nº 098/RIFB, de 07 de Agosto de 2012, a ordem de classificação estabelecida por meio do estudo socioeconômico, de acordo com o item 1.3 e com o quantitativo de auxílios disponíveis por *Campus* conforme a tabela 1 do referido edital.

1. DO RESULTADO

1.1. Conforme o item 5.1 o resultado preliminar será divulgado no site do IFB e no mural dos *Campi*, estabelecendo a classificação de acordo com o item 1.3 e com o quantitativo de auxílios descritos na tabela 1 disposta no item 1.4.2.

1.2. Os resultados serão divulgados por meio do número de matrícula do estudante, conforme o item 5.2.

1.3. Os alunos não selecionados, mas classificados nos grupos, ficarão em lista de espera, conforme o item 5.1.1.

1.4. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para o Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil deverá solicitar formulário próprio, após a divulgação do resultado preliminar, junto ao Setor de Serviço Social do *Campus* em que está matriculado, conforme item 6.1. O prazo de recurso será até 04 de Setembro de 2012. O prazo para análise dos recursos será até 05 de Setembro de 2012.

1.4.1. Após o período de análise dos recursos, a previsão de publicação do resultado final fica prevista para o dia 6 de Setembro de 2012.

1.4.2. A Coordenação Geral de Assistência Estudantil – CGAE dos *Campi* realizará a convocação (em data a ser divulgada posteriormente) para a assinatura do termo de Concessão do Auxílio- Permanência.

1.4.3. Os alunos selecionados terão dois dias úteis para assinar o Termo de Concessão do Auxílio-Permanência após a Convocação da CGAE.

1.4.4. A CGAE divulgará a data no mural e no site do IFB para assinatura do Termo de Concessão com antecedência mínima de dois dias úteis para os alunos contemplados em 1ª Convocação.

1.4.5. Os alunos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação (RG e CPF) e uma cópia dos mesmos.

1.4.6. Após a assinatura do Termo de Concessão, a CGAE dos *Campi* enviará a documentação à Pró- Reitoria de Ensino para os devidos trâmites de pagamento do benefício.

1.5 Cabe à Coordenação Geral de Assistência Estudantil – CGAE dos *Campi* realizar novas chamadas no caso do não comparecimento dos alunos, obedecendo a ordem de classificação, conforme item 7.2.1 do edital.

1.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos.

WILSON CONCIANI

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Resultado PRELIMINAR do processo de avaliação socioeconômica para o programa auxílio permanência da assistência estudantil – 2º semestre de 2012

Campus RIACHO FUNDO

Nº BENEFÍCIO	MATRÍCULA	GRUPO
1	12108004093	G1
2	12108004011	G1
3	121084100049	G1
4	122080050044	G1
5	12108003018	G1
6	12108004056	G1
7	121084100041	G1
8	122084100072	G2
9	122084100130	G2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Resultado PRELIMINAR do processo de avaliação socioeconômica para o programa auxílio permanência da assistência estudantil – 2º semestre de 2012

Campus SÃO SEBASTIÃO

Nº BENEFÍCIO	MATRÍCULA	GRUPO
1	122074100048	G1
2	122074110040	G1
3	12074110039	G1
4	122074110047	G1
5	122074110076	G1
6	122074110032	G1
7	1220704110023	G1
8	122074110079	G2
9	122074100003	G2
10	122074119925	G2
11	122074100006	G2
12	122074110005	G2
13	122070090021	G2
14	122074110036	G2
15	122074110063	G2
16	12207410001	G2
17	122074100068	G2
18	122070090023	G2
19	122074100053	G2
20	122070010030	G2
21	122074110033	G2
22	122074100112	G2
23	122074100007	G2
24	20121220680220	G2
25	122074100085	G2
26	122074110086	G2
27	122074100073	G2
28	122074100026	G2
29	122074100010	G2
30	122074100028	G2
31	122074110017	G2
32	122074100121	G2
33	122070090004	G2
34	122074100110	G2
35	122070090010	G2
36	122074110084	G2
37	122074100093	G2
38	122070090027	G2
39	122070010014	G2
40	122074100070	G2
41	122074110049	G2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

42	122070090008	Lista de espera
43	20121220740168	Lista de espera
44	122074110013	Lista de espera
45	122074100055	Lista de espera
46	122070090003	Lista de espera
47	122074110019	Lista de espera
48	20121220740354	Lista de espera
49	122074100133	Lista de espera
50	122074100032	Lista de espera
51	122074110104	Lista de espera
52	122074110054	Lista de espera
53	122070090016	Lista de espera
54	122070010022	Lista de espera
55	122074110020	Lista de espera
56	20121220740230	Lista de espera
57	122074100095	Lista de espera
58	122074100043	Lista de espera
59	122074100052	Lista de espera
60	122074110094	Lista de espera
61	122074100086	Lista de espera
62	122074110007	indeferido
63	122074110073	indeferido
64	20121220740192	indeferido
65	122074100067	indeferido
66	122074100047	indeferido
67	122074100057	indeferido
68	122074100065	indeferido
69	201221220680122	indeferido
70	122074100060	indeferido